



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 461.182,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; Esporte e Lazer – SL; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 461.182,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 55.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 55.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 49.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 45.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R\$ 76.000,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 182,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	817	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 461.182,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
------	------------------------	---------------------	---------	-----	-------	---------

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.40.00	01.000.0000	16	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 8.109,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.30.00	01.000.0000	22	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 18.455,83	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.30.00	01.000.0000	28	R\$ 48.196,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.51.00	01.000.0000	32	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	33	R\$ 49.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.30.00	01.000.0000	34	R\$ 28.702,21	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.52.00	01.000.0000	77	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	228	R\$ 3.106,80	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 16.427,02	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.32.00	01.000.0000	237	R\$ 844,81	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.0000	242	R\$ 5.616,35	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	01.000.0000	246	R\$ 3.686,67	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	4.4.90.52.00	01.000.0000	253	R\$ 595,02	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.40.00	01.000.0000	329	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	4.4.90.52.00	01.000.0000	330	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.30.00	01.000.0000	331	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	01.000.0000	335	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	4.4.90.52.00	01.000.0000	344	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	4.4.90.92.00	01.000.0000	345	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	4.4.90.93.00	01.000.0000	346	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	4.4.90.51.00	01.000.0000	349	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	01.000.0000	350	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.40.00	01.000.0000	352	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	353	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	354	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	454	R\$ 4.138,54	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	457	R\$ 19.861,46	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	458	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.51.00	01.000.0000	480	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	481	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.062	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R\$ 4.101,08	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.33.00	01.000.0000	495	R\$ 3.100,90	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.52.00	01.000.0000	503	R\$ 2.261,68	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	514	R\$ 3.879,43	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	524	R\$ 12.284,28	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.30.00	01.000.0000	541	R\$ 6.957,81	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	01.000.0000	548	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.40.00	01.000.0000	553	R\$ 1.914,82	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.30.00	01.000.0000	645	R\$ 8.329,17	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.33.00	01.000.0000	646	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	649	R\$ 909,52	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.92.00	01.000.0000	650	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.40.00	01.000.0000	652	R\$ 761,31	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.30.00	01.000.0000	685	R\$ 484,68	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.30.00	01.000.0000	689	R\$ 106,22	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.40.00	01.000.0000	693	R\$ 408,88	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	709	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	734	R\$ 100,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	738	R\$ 2.902,35	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	745	R\$ 7.158,19	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	750	R\$ 14.308,57	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.92.00	01.000.0000	752	R\$ 9.485,91	ORDINÁRIO

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2025.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.51.00	01.000.0000	756	R\$ 273,36	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	757	R\$ 1.671,13	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.92.00	01.000.0000	758	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.52.00	01.000.0000	761	R\$ 361,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.92.00	01.000.0000	793	R\$ 182,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 461.182,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2025.*